



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – segov@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 204/2023

Quissamã, 25 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício – CMQ – 237/2023, por meio do qual foi encaminhada a Indicação nº 159/2023, de autoria do Vereador Ailson Belarmindo Barreto, informo que de acordo com as legislações vigentes não é possível realizar a distribuição de vale livro para os alunos matriculados da Rede Privada de Ensino. De acordo com a Lei Municipal nº 2247/2022, alterada pela Lei Municipal nº 2354/2023, receberão vale livro os alunos regularmente matriculados em cursos presenciais nas Unidades Escolares das Redes Municipal, Estadual e Federal de Ensino sediadas em Quissamã, bem como os jovens aprendizes dos projetos municipais Juventude Ativa e Juventude Ativa+.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

A Sua Senhoria o Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
28735-000 – Quissamã – RJ